



**IGARASSU**

Vivendo  
uma **nova**  
**história**

**PORTARIA IGAPREV Nº 16 de 01/02/2025.**

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência  
no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei  
Complementar Municipal nº 131/2022

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria especial por magistério com proventos integrais ao(a) servidor(a) **DILMA DE MELO SANTOS DIAS**, detentor(a) do cargo de **PROFESSOR PEB 2.1 – ESPECIALIZACAO – 200h/a**, matrícula 3040, lotado(a) na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 6º, da EC41/03 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025

Registre-se e,

Publique-se.

Igarassu, 01 de fevereiro de 2025

  
**CARLOS ALBERTO QUEIROZ DE SOUZA**  
Gerente de Previdência



**PORTARIA IGAPREV Nº 17 de 03/02/2025**

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

**Considerando** a Portaria de aposentadoria nº 16/2025 de Dilma de Melo Santos Dias não prever o nível de professor para aposentadoria;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 16/2025, passando a conter o seguinte texto:

Conceder aposentadoria especial por magistério com proventos integrais ao(a) servidor(a) **DILMA DE MELO SANTOS DIAS**, detentor(a) do cargo de **PROFESSOR PEB 2.1 – ESPECIALIZACAO – NIVEL VII**, matrícula 3040, lotado(a) na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 6º, da EC41/03 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025

Registre-se e,

Publique-se.

Igarassu, 03 de fevereiro de 2025

  
**CARLOS ALBERTO QUEIROZ DE SOUZA**  
Gerente de Previdência

**Carlos Alberto**  
Gerente IGAPREV